



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 11 de novembro de, 2014.**

**Ofício Gab. Nº 1088/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1032 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.682, de 31 de agosto de 2012, que "institui a Semana de Prevenção a Cardiopatia Infantil", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que quanto a programas de atenção ao paciente ou semana de Prevenção a Cardiopatia Infantil, o município segue normas e protocolos do Ministério da Saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) possui um conjunto de ações de promoção de saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

As Unidades de Saúde se organizam em sua área de abrangência e realizam ações/eventos no território, no âmbito individual e coletivo. Realizam palestras, grupos de orientações com equipe multidisciplinar, consulta de enfermagem e consulta médica.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**

PROT. 005645 CAMARA V. ASSIS 37/11/2014 14:37:42